



gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

CO 33/2024

4 mensagens

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

19 de maio de 2025 às 09:31

Para: Engenharia LARS <engenharia@larsconstrutora.com.br>

Bom dia!

Em relação a proposta comercial apresentada pela empresa LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, referente à Concorrência nº 033/2025-GOINFRA, cujo objeto consiste na construção da Casa de Acolhimento do Idoso, situada na avenida Ubirajara Berocan Leite, Setor Jaó, Goiânia - GO, **solicitamos o cumprimento da diligência em ANEXO (Check-list e Despacho).**

O prazo para atendimento é de 24 horas (até às 09:30 do dia 20/05/2025).

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Gerência de Licitação da GOINFRA
(62) 3265-4052 / 4054 / 4228

2 anexos **Despacho.pdf**
165K **Check_List__Analise_Licitacao_assinado.pdf**
541K

Engenharia <engenharia@larsconstrutora.com.br>

19 de maio de 2025 às 11:28

Para: gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

Prezados(as) Senhores(as), bom dia.

Conforme recebido o checklist de verificação de proposta comercial, qual foi tomado como base para abertura de diligência neste certame, surgiram questionamentos acerca das exposições.

Em primeiro momento, na tabela de "ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO" é apresentado uma coluna de "Conformidade", à qual engloba 3 opções de marcação, sendo "Sim", "Não" e "N/A".

Gostaríamos de elucidação quanto à forma de preenchimento, pois surgiram dúvidas quanto à interpretação.

Ex.:

"Item 11: A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?", onde foi marcado a opção "Não".

Questiona-se, a demarcação de "Não" se remete à:

NÃO apresenta divergências de quantitativos; ou

Não está em conformidade, possuindo SIM divergência em quantitativos.

Tal dúvida quanto à interpretação surge novamente, por exemplo no item 15, onde lê-se:

"Item 15: A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela administração? Se sim, foi solicitada justificativa para desconto superior ao limite legal permitido?" onde foi assinalado como "Não".

Logo, temos ciência que o valor de desconto foi 12,03%, ou seja, valor total superior à 75% do valor orçado.

Questiona-se se, a demarcação de "Não" remete-se à:

Não está em conformidade, ou seja, valor inferior a 75% ou não solicitado justificativa; ou

Remete-se à que o valor não é inferior a 75% e satisfaz ao previsto em edital.

Em outro momento, na parte de "OUTROS ACHADOS DURANTE VERIFICAÇÃO", cita acerca do "Item 11.3.3 do Projeto Básico", onde pondera que "não pode ser apresentado preços diferentes para o mesmo insumo ou serviço na Planilha de "COMPOSIÇÕES". As divergências, pode ser observado na composição CPU2612..."

Questiona-se que, a CPU2612 remete-se a uma composição auxiliar para serviços, e que fora conferido sua aplicação em todos os serviços, sendo que os mesmos estão em conformidade entre si, apresentando divergência apenas quando remete-se ao SERVIÇO, onde este é variável devido à aplicação de insumos de quantidade e valores diferentes, ocasionando em valores diferentes para determinados serviços, mas não para as CPU's em si.

Ex.:

Serviço: CPU4190 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - E5 - PLACA FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PVC 15X15CM

Serviço: CPU4197 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - S12 - PLACA FOTOLUMINESCENTE SAÍDA DE EMERGÊNCIA DE PVC 24X12CM

Ambos possuem a composição auxiliar CPU2612, que coincidem em valores, no entanto, os serviços como um todo (CPU4190 e CPU4197) possuem valores diferentes devido à diferença em seus consumos de materiais, natural de serviços distintos.

Ass.: Wenceslau Filho
LARS Construtora
Departamento de Engenharia

[Citação ocultada]

Engenharia <engenharia@larsconstrutora.com.br>
Para: gelicoinfra gelicoinfra <gelicoinfra@gmail.com>

19 de maio de 2025 às 15:26

Prezados(as) Senhores(as), boa tarde.

Segue em anexo documentação referente às Diligências, conforme solicitado...

Esclarecimentos:

Quanto aos "elementos mínimos de verificação" foram sanados todas às ponderações assinaladas nas colunas de "conformidade", assim como a correção do erro gráfico na apresentação da Carta de apresentação.

Quanto ao atendimento do Item 11.3.3 do Edital, onde cita sobre a não apresentação de preços diferentes para o mesmo insumo ou serviço, esclarecemos que houve um vício no momento da 'impressão' para .PDF, onde ficou 'congelado' o painel com nomenclatura do item CPU2612, ao qual, foi corrigido no .PDF enviado.

Entretanto, quando fora enviado composições em arquivo editável, não havia os vícios, estando a apresentação da planilha em formato editável em conformidade ao solicitado em Edital.

Neste mesmo sentido, esclarecemos que foi enviado novamente a tabela de Encargos Sociais, outrora já enviado.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ass.: Wenceslau Filho
LARS Construtora
Departamento de Engenharia

De: gelicoinfra gelicoinfra <gelicoinfra@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 19 de maio de 2025 09:31
Para: Engenharia LARS <engenharia@larsconstrutora.com.br>
Assunto: CO 33/2024

Bom dia!

[Citação ocultada]

4 anexos

 **CPU's Corrigida.pdf**
9619K

 **Encargos Sociais.pdf**
626K

 **CPU's.xls**
2590K

 **Carta Proposta.pdf**
589K

gelicoinfra gelicoinfra <gelicoinfra@gmail.com>
Para: Engenharia <engenharia@larsconstrutora.com.br>

19 de maio de 2025 às 15:35

Documentos recebidos.

Atenciosamente

19/05/2025, 15:35

Gmail - CO 33/2024

Wesley
Gerência de Licitação
GOINFRA
[Citação ocultada]